

# PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025 (ALFREDO MARCONDES/SP)

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente parecer técnico tem por finalidade a análise e emissão de opinião sobre a prestação de contas dos recursos públicos repassados pela **Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes ao Lar dos Velhos de São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes/SP**, referentes ao exercício de 2025. A análise fundamenta-se no **Termo de Colaboração nº 02/2025**, cujo objeto pactuado consiste na execução de serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de alta complexidade, especificamente o acolhimento institucional para idosos.

A verificação documental e financeira observou rigorosamente as diretrizes da **ITG 2002 (R1)**, que rege as entidades sem finalidade de lucros, bem como as instruções normativas vigentes do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)** relativas ao repasse de recursos ao Terceiro Setor.

## 2. ANÁLISE DA RECEITA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos registros contábeis e no Anexo RP-10, confirmou-se o recebimento integral do montante de **R\$ 64.800,00**, transferido em 12 parcelas mensais conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho. Adicionalmente, foram apuradas receitas financeiras provenientes de aplicações em conta específica no valor de **R\$ 11,88**.

Desta forma, o **Total de Recursos Disponíveis (G)** para o exercício totalizou **R\$ 64.811,88**. A conciliação bancária demonstra que os ingressos ocorreram em estrita observância aos prazos e valores pactuados, garantindo o fluxo de caixa necessário para a manutenção das atividades finalísticas da entidade.

## 3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DESPESAS

A análise da execução financeira revela que o valor total de **R\$ 64.811,88** foi integralmente aplicado no custeio de **Recursos Humanos (Salários e Ordenados)**. Esta destinação está em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado, sendo essencial para a manutenção da equipe técnica multidisciplinar exigida para o acolhimento institucional de alta complexidade.

As despesas incorridas e pagas no exercício foram devidamente comprovadas por meio de holerites, guias de encargos sociais e comprovantes de transferência bancária, não sendo identificada qualquer glosa ou irregularidade documental. A aplicação de 100% dos recursos disponíveis no objeto pactuado reforça o compromisso da entidade com a eficiência administrativa e a transparência pública.

## 4. REGULARIDADE E CONFORMIDADE NORMATIVA

Verificou-se que a entidade cumpriu integralmente as metas físicas e financeiras estabelecidas. Não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, e o **Saldo para o Exercício Seguinte** restou apurado em **R\$ 0,00**, caracterizando uma **Execução Financeira Plena**.

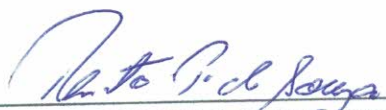
A prestação de contas apresenta-se fidedigna, com todos os lançamentos contábeis refletindo a realidade dos fatos e respeitando o regime de competência e caixa conforme exigido pelo TCE/SP. A regularidade fiscal e trabalhista da entidade permaneceu hígida durante todo o período de vigência do ajuste.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a conformidade dos documentos apresentados, a correta aplicação dos rendimentos financeiros e o cumprimento integral do objeto do **Termo de Colaboração nº 02/2025**, este Conselho Fiscal emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas relativas ao recurso municipal de Alfredo Marcondes no exercício de 2025, sem ressalvas.

Entende-se que a gestão dos recursos públicos foi pautada pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo plenamente aos interesses dos idosos acolhidos por esta instituição.

Presidente Bernardes/SP, 23 de abril de 2026.



RENATO PERUCHI DE SOUZA  
CPF Nº 270.400.188-02  
PRESIDENTE INTERVENTOR



LUIZ HENRIQUE LOPES  
CPF Nº 068.865.028-00  
TESOUREIRO INTERVENTOR